



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.199, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Nomeia Comissão Municipal para os fins que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3.960/2022, por Urbanizadora Quinta do Vale SPE Ltda, solicitando o reenquadramento do Loteamento "Quinta do Vale" para o Setor 3 da tabela de IPTU do Município;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sugeriu que o pedido seja apreciado por uma comissão municipal especializada, com membros com competência técnica suficiente para avaliar possíveis distorções na aplicação do tributo, à vista das condições e peculiaridades concretas do mencionado loteamento,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Ficam nomeados, a partir da presente data, os seguintes membros para compor a Comissão Municipal destinada a avaliar o enquadramento do Loteamento "Quinta do Vale" na aplicação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

ENG. CIVIL MUNIR ARRADI JUNIOR  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

ARQ. MARIA CAROLINA TOGNI  
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano

ENG. CIVIL DONIZETI BERNARDINO  
Chefe do Departamento de Planejamento Urbano e Projetos

FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR  
Encarregado de Fiscalização e Gestão de Tributos

SIDINEIA SANTOS PEREIRA  
Encarregada de Fiscalização Tributária

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
21 de junho de 2022.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTÔNIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo